

TERMO DE REFERÊNCIA – PRONTA CONTRATAÇÃO DE BENS COMUNS

(Lei nº 14.133/2021)

Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde de Posse-GO

Processo Administrativo nº: 9024/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Sistema de Contratação: Pronta Contratação

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS DE 40 A 44 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº202600005001187, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) ônibus novo, com capacidade mínima para 40 a 44 passageiros sentados, além do motorista, destinado ao transporte de pacientes do Município de Posse-GO, por meio da Emenda Parlamentar Estadual nº 202600005001187, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto possui natureza de bem comum permanente, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A contratação destina-se ao fortalecimento da estrutura de transporte sanitário do Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO, proporcionando maior segurança, conforto e eficiência no deslocamento de pacientes para realização de consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde em unidades localizadas dentro e fora do município.

1.4. A aquisição será realizada em quantitativo previamente definido pela Administração, não se tratando de contratação continuada ou por demanda.

1.5. Os bens deverão ser fornecidos conforme as especificações mínimas indicadas na tabela a seguir:

Item	Descrição do bem	UN	QTD
01	Veículo automotor tipo ônibus executivo, novo, cor branco, zero quilômetro, ano/modelo da entrega ou posterior, com capacidade para 40 a 44 passageiros sentados, além do motorista. Motor a diesel com potência entre 200 cv e 260 cv, transmissão manual, automatizada ou automática, tração 4x2 e desempenho compatível com a lotação. Carroceria executiva com poltronas reclináveis e estofadas, cintos de segurança, apoio de braços, porta-volumes interno, cortinas e acabamento de fácil higienização. Equipado com ar-condicionado para todo o	UND	01

	salão, iluminação interna em LED, sistema de áudio, entradas USB e bagageiro externo compatível com a capacidade. Suspensão metálica, mista ou pneumática, direção assistida, freios pneumáticos e todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente. Deverá possuir acessibilidade regulamentar, câmera ou sensor de ré, tacógrafo, estepe, ferramentas e todos os equipamentos obrigatórios. Garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada e entrega com manuais, chaves e documentação completa. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Posse, com seguro total por 12 meses em nome do Fundo e pronto para circulação. O veículo deve ser entregue assegurado e conforme informado no item:III do estudo técnico preliminar.		
--	--	--	--

1.6. O veículo deverá ser entregue com seguro total vigente, contemplando, no mínimo:

- a) cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto;
- b) cobertura para danos materiais e corporais a terceiros;
- c) assistência 24 (vinte e quatro) horas;
- d) cobertura em todo o território nacional.

A apólice deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO conforme orientação da Administração no momento da contratação.

A seguradora responsável pela emissão da apólice deverá possuir autorização de funcionamento junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo a contratada apresentar comprovante de regular cadastro e funcionamento da seguradora perante a SUSEP no ato da entrega do veículo

1.7. O prazo máximo para entrega do veículo será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento/contrato ou instrumento equivalente.

1.8. Considerando tratar-se de aquisição de bem permanente de elevado valor, com garantia, seguro, obrigações acessórias e responsabilidades futuras, a contratação será formalizada mediante instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de ampliação e modernização da frota destinada ao transporte de pacientes do Município de Posse-GO, proporcionando maior segurança, conforto, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos de saúde.

O Fundo Municipal de Saúde realiza rotineiramente o deslocamento de pacientes para consultas especializadas, exames, tratamentos continuados, procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos de média e alta complexidade em municípios de referência da rede pública de saúde, demandando veículo adequado para o transporte coletivo de usuários

do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição de um ônibus com capacidade para 40 a 44 passageiros sentados, além do motorista, contribuirá para a redução dos custos operacionais com locações e deslocamentos múltiplos, otimizará a logística de transporte sanitário e ampliará a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde

2.2. Interesse Público Envolvido

A contratação está alinhada ao interesse público por proporcionar melhores condições de acesso da população aos serviços de saúde, garantindo transporte adequado aos pacientes e acompanhantes quando necessário, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e fortalecendo a rede municipal de atenção à saúde.

2.3. Adequação da Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de veículo próprio representa a solução mais vantajosa para a Administração, considerando:

- I – aumento da capacidade de transporte de pacientes;
- II – redução de despesas futuras com contratações de transporte terceirizado;
- III – maior controle sobre a disponibilidade do veículo;
- IV – incremento da qualidade e segurança do serviço prestado aos usuários do SUS;
- V – maior economicidade durante a vida útil do bem.

2.4. A contratação deverá observar as condições de fornecimento, entrega, recebimento, pagamento e fiscalização previstas neste Termo de Referência, de modo a assegurar a regular execução do objeto.

2.5. Mais detalhes da fundamentação e estudo da necessidade encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que dá base a este TR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Solução Proposta

A solução consiste na aquisição de 01 (um) ônibus novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 40 a 44 passageiros sentados, além do motorista, destinado ao transporte de pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO.

O veículo deverá ser fornecido em perfeitas condições de uso, acompanhado de todos os documentos exigidos para circulação, garantia de fábrica, manual do proprietário, certificado de garantia, documentação fiscal e demais documentos necessários à transferência e utilização do bem pela Administração.

3.2. Escopo do Fornecimento

O fornecimento compreenderá:

- I – disponibilização do veículo novo, sem uso anterior;

- II – transporte até o local indicado pela Administração;
- III – entrega técnica do veículo;
- IV – fornecimento dos manuais de operação e manutenção;
- V – fornecimento do certificado de garantia do fabricante;
- VI – entrega do veículo devidamente emplacado e licenciado em nome da Administração;
- VII – entrega do veículo com seguro total vigente;
- VIII – apresentação do comprovante de regular cadastro e autorização de funcionamento da seguradora junto à SUSEP;
- IX – realização das correções ou substituições necessárias em caso de não conformidade;
- X – garantia integral do bem durante o prazo estabelecido pelo fabricante ou pelo Termo de Referência, prevalecendo o maior prazo.

3.3. Resultado Esperado

Com a aquisição do veículo, espera-se:

- I – ampliar a capacidade de transporte sanitário municipal;
- II – melhorar as condições de conforto e segurança dos pacientes transportados;
- III – reduzir custos operacionais relacionados à contratação de transporte de terceiros;
- IV – aumentar a disponibilidade de veículos para atendimento das demandas da saúde;
- V – assegurar maior eficiência na execução das ações de transporte de pacientes do SUS.

3.4. Formalização da Contratação

A contratação será formalizada mediante contrato administrativo, considerando tratar-se de aquisição de bem permanente de elevado valor, com garantia contratual e obrigações acessórias relacionadas ao seguro, assistência técnica e suporte do fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar o adequado fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, os padrões usuais de mercado e a legislação aplicável, preservando a competitividade e a isonomia entre os fornecedores.

4.1. Requisitos Técnicos dos Bens

O veículo deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) ser novo, cor branco, zero quilômetro;

- b) possuir capacidade mínima para 40 a 44 passageiros sentados, além do motorista;
- c) atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- d) atender às Resoluções do CONTRAN aplicáveis à categoria;
- e) possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente;
- f) possuir garantia de fábrica;
- g) ser entregue livre de quaisquer ônus, gravames ou restrições;
- h) possuir assistência técnica autorizada no território nacional.

4.2. Requisitos de Fornecimento

A contratada deverá:

- a) realizar a entrega do veículo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- b) responsabilizar-se integralmente pelo transporte do veículo até o local de entrega;
- c) arcar com todas as despesas de frete, seguros, tributos, taxas, emplacamento, licenciamento e demais custos necessários ao fornecimento;
- d) entregar o veículo em perfeitas condições de funcionamento.

4.3. Requisitos de seguro, Aceitação e Substituição

A contratada deverá entregar o veículo acompanhado de seguro veicular com vigência mínima de 12 (doze) meses.

O seguro deverá ser emitido em nome do Fundo Municipal de Saúde de Posse/GO e contemplar, no mínimo:

- a) cobertura contra colisão;
- b) cobertura contra incêndio;
- c) cobertura contra roubo e furto;
- d) cobertura para danos materiais a terceiros;
- e) cobertura para danos corporais a terceiros;
- f) assistência 24 horas;
- g) reboque;
- h) demais coberturas usuais praticadas pelo mercado segurador para veículos dessa categoria.

O veículo deverá ser entregue com seguro veicular ativo e vigente na data do recebimento definitivo.

A apólice deverá ser emitida por seguradora regularmente autorizada a operar no

território nacional e devidamente registrada perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, a documentação comprobatória da vigência da cobertura securitária e da regularidade da seguradora.

- Cobertura Casco 100% da FIPE
- Danos Materiais a terceiros (até R\$ 200.000,00)
- Danos Corporais a Terceiros (até R\$ 200.000,00)
- Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00
- APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00
- Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, incluso reparos de Vidro (parabrisas, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores
- Com isenção de franquia.

A seguradora responsável pela emissão da apólice deverá possuir autorização de funcionamento expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

O veículo será submetido à inspeção pela Administração para verificação do atendimento integral das especificações exigidas.

Constatada qualquer irregularidade, defeito, divergência ou desconformidade, o recebimento será recusado até a completa regularização pela contratada

A contratação do seguro será de inteira responsabilidade da contratada e seu custo deverá estar incluído no valor global da proposta, sendo vedada qualquer cobrança posterior à Administração, serão exigidos documentos comprobatórios no ato da entrega.

- a) A comprovação de **registro ou inscrição em órgão regulador ou entidade profissional competente**, nos termos da legislação específica do objeto, tais como SUSEP.

A COMPROVAÇÃO DA LETRA (a) DO ITEM 4.3, PODERÁ SER DA EMPRESA CONTRATADA FORNECEDORA OU DA EMPRESA TERCEIRIZADA QUE PRESTARÁ O SERVIÇO DE SEGURADORA VEICULAR.

4.4. Garantia

O período de garantia contratual será de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, ou o prazo fornecido pelo fabricante, quando superior, contado a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, todos os custos referentes a reparos decorrentes de defeitos de fabricação, substituição de peças, mão de obra, deslocamentos e demais despesas necessárias ao restabelecimento do perfeito funcionamento do veículo correrão por conta da contratada ou da rede autorizada do fabricante, sem qualquer ônus para a Administração

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esta cláusula define a forma pela qual o objeto será executado, estabelecendo os **parâmetros operacionais do fornecimento**, de modo a permitir a adequada compreensão do modelo de atendimento da demanda, a fiscalização da execução e a correta aplicação das condições contratadas.

5.1. Forma de Execução do Fornecedor

O recebimento definitivo ocorrerá após inspeção técnica realizada pela Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da entrega, para verificação da conformidade do veículo com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente será considerado definitivamente recebido o veículo que atender integralmente às exigências contratuais.

5.2. Condições para Início da Execução

O veículo deverá ser entregue:

- I – novo, zero quilômetro;
- II – em perfeitas condições de funcionamento;
- III – devidamente emplacado e licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO;
- IV – acompanhado do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;
- V – acompanhado dos manuais de operação e manutenção;
- VI – acompanhado do certificado de garantia do fabricante;
- VII – acompanhado da nota fiscal correspondente;
- VIII – acompanhado da apólice de seguro vigente;
- IX – acompanhado de comprovante de regular cadastro e autorização de funcionamento da seguradora junto à SUSEP

5.3. Prazos de Entrega

A contratada deverá entregar o veículo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecedor.

O prazo somente poderá ser prorrogado mediante justificativa formal apresentada pela contratada e aceita pela Administração, desde que demonstrada a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado

5.4. Local(is) de Entrega

O veículo deverá ser entregue no Município de Posse-GO, em local a ser indicado pelo Fundo Municipal de Saúde no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

O recebimento ocorrerá em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração.

Todas as despesas de transporte, frete, descarga, tributos, seguros, emplacamento, licenciamento e demais custos necessários à perfeita execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada

5.5. Recebimento e Aceitação do Objeto

O recebimento dos bens ocorrerá inicialmente de forma provisória, para verificação quantitativa, e definitivamente após a verificação da conformidade técnica e qualitativa com as especificações estabelecidas.

5.6. Substituição e Correção de Irregularidades

Caso sejam identificadas desconformidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas, a contratada será notificada para promover a correção ou substituição do veículo, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

A substituição ocorrerá sem qualquer custo adicional para a Administração

5.7. Responsabilidades na Execução

Constituem obrigações da contratada:

- I – fornecer o veículo em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas;
- II – garantir a qualidade e procedência do bem fornecido;
- III – responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual;
- IV – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- V – prestar assistência técnica durante o período de garantia;
- VI – substituir peças ou componentes defeituosos cobertos pela garantia sem qualquer ônus para a Administração;
- VII – cumprir integralmente as exigências legais, ambientais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de trânsito aplicáveis ao objeto

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Diretrizes Gerais de Gestão

A gestão da contratação será realizada pela Administração para acompanhar o cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência, no contrato ou no instrumento equivalente utilizado, como nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou carta-contrato.

6.2. Designação do Gestor ou Responsável

A Administração indicará servidor ou setor responsável pelo acompanhamento da contratação.

6.3. Atribuições do Gestor ou Responsável

Compete ao gestor ou responsável:

- a) acompanhar o prazo de entrega;
- b) verificar o cumprimento das condições da contratação;
- c) registrar ocorrências relevantes;
- d) comunicar atrasos, falhas ou descumprimentos à autoridade competente;
- e) encaminhar a documentação necessária para pagamento, após o recebimento definitivo.

6.4. Fiscalização da Execução

A fiscalização será realizada por servidor, setor ou comissão designada pela Administração, responsável por conferir os bens entregues e verificar sua conformidade com as especificações exigidas.

6.5. Atribuições da Fiscalização

Compete à fiscalização:

- a) conferir a quantidade entregue;
- b) verificar a qualidade e a conformidade dos bens;
- c) conferir a documentação apresentada, quando exigida;
- d) recusar bens em desacordo com as especificações;
- e) solicitar substituição, correção ou complementação;
- f) atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo.

6.6. Registros e Comunicações

As ocorrências da contratação deverão ser registradas no processo administrativo, especialmente entregas, recebimentos, recusas, notificações, atestos e pagamentos.

As comunicações com a contratada deverão ocorrer por meio formal, preferencialmente por e-mail institucional, sistema eletrônico, ofício ou outro meio que permita comprovação.

6.7. Tratamento de Irregularidades e Aplicação de Sanções

Identificada falha, atraso, entrega em desconformidade ou descumprimento das condições da contratação, a contratada será comunicada para regularização no prazo fixado pela Administração.

Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as providências cabíveis, inclusive aplicação de sanções, observado o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição do Fornecimento

A medição ocorrerá mediante verificação da efetiva entrega do veículo e do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será executada em entrega única e integral.

7.2. Condições para o Aceite

O aceite definitivo ficará condicionado à verificação de:

- I – conformidade do veículo com as especificações técnicas exigidas;
- II – entrega dentro do prazo estabelecido;
- III – apresentação da documentação obrigatória;
- IV – apresentação da apólice de seguro vigente;
- V – apresentação do comprovante de cadastro e autorização da seguradora junto à SUSEP;
- VI – inexistência de defeitos, avarias ou pendências

7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal e atesto pelo servidor responsável.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e à inexistência de pendências relacionadas ao objeto entregue.

7.4. Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal.

Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou desconformidade no objeto, o prazo ficará suspenso até a regularização.

7.5. Suspensão e Glosa de Pagamentos

O pagamento poderá ser suspenso ou glosado, total ou parcialmente, quando houver:

- a) entrega em desacordo com as especificações;
- b) entrega parcial não autorizada;
- c) pendência de substituição ou correção;
- d) ausência ou irregularidade da documentação exigida;

e) ausência de recebimento definitivo.

A suspensão ou glosa não afasta a obrigação da contratada de corrigir as irregularidades.

7.6. Atualização, Ajustes e Compensações Financeiras

Eventuais ajustes, glosas ou compensações serão registrados no processo administrativo e calculados de forma proporcional à irregularidade identificada.

Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores poderão ser atualizados conforme índice previsto no instrumento de contratação ou na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

8.1. Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns, com julgamento objetivo das propostas.

8.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço, por item, observada a plena conformidade das propostas com as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.3. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, deverão ser apresentados os documentos previstos na legislação vigente, especialmente:

- I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- II – documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

A habilitação fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de documentos que demonstrem a regularidade do licitante perante o fisco e a seguridade social, consistindo, no mínimo, em:

- a) prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa aos tributos estaduais e municipais, conforme o domicílio ou sede do licitante;

- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho.
- e) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- f) inscrição estadual ou municipal **compatível com o objeto licitado**, quando aplicável.

8.5. Habilitação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira será comprovada por meio de documentação que evidencie a capacidade do licitante de assumir as obrigações decorrentes da contratação, consistindo, no mínimo, em:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5.1. Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Na hipótese de o licitante encontrar-se em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá comprovar que:

- a) o plano de recuperação foi aprovado ou homologado judicialmente;
- b) encontra-se apto economicamente para executar o objeto da contratação, mediante documentação complementar, quando exigida no instrumento convocatório.

8.6. Habilitação Técnica

A habilitação técnica para assegurar a capacidade do licitante de fornecer o objeto, limitada ao estritamente indispensável, e poderá consistir em:

- a) **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

8.7. Exigências Relativas ao Seguro

A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da entrega do veículo:

- I – apólice de seguro vigente conforme as coberturas mínimas exigidas neste Termo de Referência;
- II – comprovante de regular cadastro e autorização de funcionamento da seguradora junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- III – documento que demonstre a vigência da cobertura securitária na data do recebimento definitivo

8.8. Disposições Gerais

As exigências de habilitação limitar-se-ão ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada ainda na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram analisados os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, em conformidade com a legislação aplicável.

Com base na referida pesquisa, foram definidos preços referenciais para a presente licitação, os quais servirão como parâmetro para o julgamento e para a fase de negociação das propostas, não sendo admitidas propostas com valores superiores aos preços referenciais estabelecidos.

Os preços apurados possuem caráter estimativo e referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à definição dos valores máximos aceitáveis para o certame, especialmente considerando a Pronta contratação.

Os valores estimados encontram-se consolidados na tabela a seguir:

Item	Descrição do Bem	UN	QTD	Valor Unitário Referencial	Valor Total Estimado
01	Veículo automotor tipo ônibus executivo, novo, zero quilômetro, ano/modelo da entrega ou posterior, com capacidade para 40 a 44 passageiros sentados, além do motorista. Motor a diesel com potência entre 200 cv e 260 cv, transmissão manual, automatizada ou automática, tração 4x2 e desempenho compatível com a lotação. Carroceria executiva com poltronas reclináveis e estofadas, cintos de segurança, apoio de braços, porta-volumes interno, cortinas e acabamento de fácil higienização. Equipado com ar-condicionado para todo o salão, iluminação interna em LED, sistema de áudio, entradas USB e bagageiro externo compatível com a capacidade. Suspensão metálica, mista ou pneumática, direção assistida, freios pneumáticos e todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente. Deverá possuir acessibilidade regulamentar, câmera ou sensor de ré, tacógrafo, estepe, ferramentas e todos os equipamentos obrigatórios. Garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada e entrega com manuais, chaves e documentação completa. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Posse, com seguro total por 12 meses em nome do Fundo e pronto para circulação. O veículo deve ser entregue assegurado e conforme informado no item:III do estudo técnico preliminar.	UND	01	R\$ 880.579,07	R\$ 880.579,07

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada integram os autos do

processo administrativo, compondo a instrução da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO.

Os recursos financeiros destinados à execução da contratação são provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 202600005001187 e contrapartida municipal.

A indicação completa da dotação orçamentária, fonte de recursos, elemento de despesa e respectivo saldo orçamentário constará dos autos do processo administrativo e do instrumento contratual correspondente, observadas as exigências da legislação vigente

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Disposições Gerais

A contratada que descumprir as condições, prazos ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

A aplicação das penalidades será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa

11.2. Advertência

Poderá ser aplicada advertência escrita quando verificadas falhas na execução que não justifiquem a imposição de penalidades mais severas e que possam ser sanadas no prazo fixado pela Administração.

11.3. Multas

A contratada estará sujeita à aplicação de multas, conforme a gravidade da infração, observados os seguintes critérios:

11.3.1. Inconformidade Leve

Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, limitada a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da etapa ou parcela afetada, nas hipóteses de atraso injustificado no início da execução ou no cumprimento de obrigações acessórias.

11.3.2. Inconformidade Moderada

Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, quando houver fornecimento em desacordo com as especificações, sem regularização no prazo estabelecido, ou descumprimento relevante de obrigações contratuais.

11.3.3. Inconformidade Grave

Aplicação de multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial injustificada, ou de **1% (um por cento) ao dia**, limitada a 30% (trinta por cento), quando o atraso injustificado ultrapassar 30 (trinta) dias.

11.3.4. Inconformidade Gravíssima

Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total do objeto, ou de **30% (trinta por cento)** quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração ou comprometer a continuidade do serviço público.

11.4. Reincidência

Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da parcela afetada.

11.5. Impedimento de Licitar e Contratar

A contratada poderá ser sancionada com impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou, conforme a gravidade da conduta, pelo prazo de até 6 (seis) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de fraude, inexecução grave, apresentação de documentação falsa ou prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da contratação.

11.6. Declaração de Inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

11.7. Multas e Responsabilidade Civil

A aplicação de multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a adoção de medidas judiciais cabíveis.

11.8. Atualização Monetária das Multas

As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão atualizadas monetariamente, conforme índice previsto na legislação aplicável.

11.9. Registro das Penalidades

As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Posse-GO, 31 de julho de 2026

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde